

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas

2024 – 2027

Relatório de avaliação anual

Abril 2026

Mercedes-Benz 



Índice

1. Introdução e enquadramento.....	3
2. Metodologia	4
3. Avaliação anual	5
3.1 Lista de medidas preventivas e corretivas globais.....	6
3.2 Matriz de Riscos.....	6
4. Conclusões	12
5. Considerações finais	12

1. Introdução e enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual definia algumas prioridades para travar o fenómeno da corrupção, nomeadamente:

- Melhorar o conhecimento, formação e as práticas em matérias como a transparência ou a integridade;
- Prevenir os riscos de corrupção na esfera do setor público;
- Envolver o setor privado na prevenção e deteção da corrupção;
- Entre outros.

Por seu lado, o RGPC veio estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que incluísse, pelo menos, os seguintes elementos:

- um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
- um código de conduta
- um canal de denúncias
- um programa de formação

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) vigente na Mercedes-Benz.io Portugal, Unipessoal, LDA (doravante Mercedes-Benz.io) responde às obrigações previstas no RGPC, ajudando a consolidar o trabalho já desenvolvido no âmbito do sistema de controlos e prevenção, já implementados nestas matérias, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo existentes para mitigar esses riscos.

A Mercedes-Benz.io opera em estrita conformidade com a legislação e regulamentação vigente, promovendo interna e externamente uma conduta responsável, ética e íntegra.

A Mercedes-Benz.io, alinhada com as práticas vigentes no Grupo Mercedes-Benz AG, a que pertence, adota uma política de tolerância zero perante qualquer ato que viole normas legais ou regulamentares, cooperando com as autoridades, sempre que necessário, para identificar e sancionar tais comportamentos.

Como consequência, a Mercedes-Benz.io implementa mecanismos de prevenção e mitigação de riscos, sejam riscos de corrupção, fraude, abuso de poder ou tráfico de influência e atualiza de forma proativa e continua os seus procedimentos, para garantir que atua de acordo com as melhores práticas de mercado e com a regulamentação em vigor.

Nas relações com parceiros de negócios, a Mercedes-Benz.io realiza procedimentos de *Due Diligence* para assegurar a transparência e a integridade dos parceiros antes de formalizar negócios. Para tal, recorre a critérios objetivos de avaliação, que incluem, entre outros, a análise da reputação, solidez financeira e alinhamento com os valores de ética e integridade. Estes critérios são aplicados de forma sistemática a todos os potenciais parceiros.

Além da avaliação inicial, é definida uma periodicidade para a reavaliação dos parceiros, garantindo que o cumprimento dos requisitos legais e das normas internas é monitorizado de forma contínua ao longo da vigência da relação comercial.



No caso de serem detetadas situações de incumprimento ou comportamentos que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, poderão ser aplicadas consequências proporcionais, que podem ir desde a imposição de medidas corretivas até à cessação do contrato. Durante a vigência dos contratos, a Mercedes-Benz.io monitoriza o cumprimento dos requisitos legais, contratuais e de conduta, reavaliando a relação sempre que se verifiquem alterações na atuação dos parceiros de negócio, que contrariem o estipulado no contrato ou na lei.

Adicionalmente, a Mercedes-Benz.io promove a participação ativa dos trabalhadores e parceiros na denúncia ou reporte de situações que não sejam conforme a lei, o contrato ou, de alguma forma, não sejam corretas. Para tal, existe um canal de denúncias, quer interno, quer externo, onde poderão ser reportados estes casos, de forma completamente anónima, segura e confidencial.

O supramencionado canal de denúncias é operado internamente, respeitando o *Four-Eyes Principle*, sendo os casos tratados por pessoas designadas e preparadas para o efeito. Qualquer preocupação ou reporte sobre violações é examinada, podendo resultar na cessação da relação comercial se aquelas não forem endereçadas e resolvidas.

A Mercedes-Benz.io também fomenta a formação contínua e sensibilização, promovendo assim um ambiente de integridade e ética nas relações profissionais.

A gestão do risco é vista como uma responsabilidade de todos os elementos, desde os trabalhadores aos gerentes e, por isso, a componente de formação serve o propósito de dar ferramentas para que todos possam atuar perante desconformidades.

Tendo por base o compromisso do grupo Mercedes-Benz AG com os valores de ética e integridade em todos os negócios e parcerias que efetua, a Mercedes-Benz.io tem definido e implementado mecanismos de origem central, como por exemplo um Programa de *Compliance (Compliance Program)*, um Sistema de gestão de *Compliance (Compliance Management System)*, um Sistema de gestão de riscos (*Risk Assessment*), e um Programa de *Compliance* para as matérias de *Antitrust*.

Estes mecanismos visam garantir e reforçar o cumprimento e o respeito pelos princípios de atuação e deveres de todos os *stakeholders* do Grupo, desde os seus colaboradores aos seus parceiros de negócio, no que diz respeito a atos ilícitos, práticas de corrupção ou infrações conexas, previstos e definidos no Código de Integridade.

Como manifestação dos valores da Mercedes-Benz.io: Colaboração, Clientes no centro, Excelência, Impacto e *Tribe*, detalhados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, são organizadas várias iniciativas e eventos internos de modo a reforçar a intenção da empresa de gerir o negócio com base nos valores de Integridade, Ética e Transparência.

2. Metodologia

O presente Relatório de Avaliação Anual é elaborado para dar cumprimento à obrigação de controlo da execução do PPR, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

Para o efeito, procede-se à apreciação do grau de implementação das medidas previstas e à análise do respetivo nível de controlo interno.



Em linha com o Guia n.º 1/2023 do MENAC, a avaliação dos PPR – incluindo das medidas preventivas neles previstas – constitui um instrumento essencial para aferir se as entidades estão a operacionalizar adequadamente as medidas adotadas e se estas evidenciam capacidade para prevenir a materialização dos riscos que estiveram na origem da sua definição.

A elaboração do presente relatório assentou num processo de recolha e análise da informação disponibilizada pelos responsáveis de cada área de negócio, abrangendo o respetivo histórico e evolução, bem como as medidas em vigor, a sua eficácia e a avaliação global. Numa primeira fase, foi realizado um exercício de autoavaliação pelas áreas; numa segunda fase, procedeu-se à análise conjunta com a área de *Compliance*, tendo o documento sido, posteriormente, revisto pelos elementos do *senior management* (Gerentes), no âmbito do processo interno de validação, prévio à assinatura.

Este trabalho de recolha e análise assume uma importância fulcral, uma vez que a elaboração rigorosa do relatório de avaliação anual depende da obtenção de informação completa, atualizada e consolidada.

3. Avaliação anual

Desde 2024 que o Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Mercedes-Benz.io se encontra aprovado e devidamente divulgado, interna e externamente, constituindo um documento essencial para toda a estrutura. A formalização e divulgação deste documento têm reforçado a capacidade da Mercedes-Benz.io para identificar fatores de risco e têm contribuído para clarificar os mecanismos de controlo e as medidas preventivas e corretivas adotadas para a sua mitigação.

No âmbito da presente revisão, foram reapreciados os riscos identificados e a respetiva evolução.

Numa perspetiva de melhoria contínua, a Mercedes-Benz.io definiu um conjunto de oportunidades de melhoria destinadas a reforçar, de forma progressiva, as iniciativas de prevenção da corrupção e infrações conexas. Assim, e em complemento aos mecanismos já existentes (conforme previsto no “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” e nos vários Relatórios de avaliação (anuais e intercalares), publicados no website institucional), foram implementadas – ou encontram-se previstas – as seguintes ações de melhoria:

Iniciativa	Objetivo
Plano anual de formação anticorrupção	Reforçar a formação obrigatória (geral e por função), com reciclagens periódicas e avaliação de conhecimentos.
<i>Onboarding</i> em temas de integridade	Garantir que novos colaboradores conhecem políticas-chave e canais de reporte.
Comunicações “ <i>Tone from the top</i> ”	Reforçar mensagens periódicas da gestão sobre integridade, conflitos de interesses e reporte.
Campanhas internas de sensibilização	Promover iniciativas para aumentar consciencialização.
Reforço do processo de Patrocínios e Donativos	Clarificar limites, aprovações e registos; reforçar controlos e evidências.
<i>Due Diligence</i> de terceiros (<i>risk-based approach</i>)	Reforçar avaliação inicial e reavaliação periódica.
Reforço de segregação de funções e do <i>Four-Eyes Principle</i>	Rever fluxos de aprovação em processos críticos (contratação, pagamentos) para garantir duplo controlo.
Monitorização e <i>reporting</i> de KPI's de <i>Compliance</i>	Definir indicadores e reporte periódico (formação, iniciativas, denúncias) para suporte à gestão.

3.1 Lista de medidas preventivas e corretivas globais

Enquanto empresa do Grupo Mercedes-Benz AG, a Mercedes-Benz.io dispõe de um conjunto de medidas preventivas e corretivas de origem central, aplicáveis às várias entidades do Grupo, que materializam o compromisso com os princípios e valores fundamentais da organização e visam prevenir e mitigar a ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas, designadamente:

- Código de Integridade (Integrity Code);
- Canal de Denúncias local e global (do Grupo);
- Políticas de Proteção de Dados;
- Políticas de Patrocínios e Políticas de Donativos;
- Políticas de Comunicações Externas;
- Política de Lobbying, Contribuições Políticas e Doações a Partidos;
- Programa de Antitrust;
- Processo de Due Diligence global;
- Medidas específicas de anticorrupção;
- Princípio dos Quatro Olhos (Four-Eyes Principle) e de Segregação de Funções;
- Procedimento estruturado de contratação;
- Sistemas digitais de assinaturas;
- Sistema de identificação e gestão de risco global do Grupo (Risk Management);
- Vinculação dos stakeholders externos, por via de contrato, ao cumprimento das suas responsabilidades em matéria de corrupção e infrações conexas;
- Sistema de gestão de Compliance global;
- Controlos gerais de acessos a sistemas informáticos e aplicações;
- Controlo de acessos físicos;
- Auditorias internas e externas.

3.2 Matriz de Riscos

Para efeitos do presente relatório, a Matriz de Riscos foi revista e validada, assegurando-se a atualização dos riscos e respetivos controlos, a confirmação do grau de implementação das medidas, bem como a identificação de ações de melhoria, sempre que aplicável.

#	Área de negócio	Risco	Medidas Preventivas e Corretivas identificadas no PPR	Avaliação anual e observações
1	Transversal	Acesso, utilização e/ou divulgação ilegal de dados pessoais, como informações de clientes, fornecedores, parceiros de negócios ou colaboradores.	- Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Contrato de trabalho inclui cláusula de confidencialidade; - Política de Proteção de Dados de acordo com os padrões regulamentares da UE; - Plano de formações anuais que inclui formações relacionadas com o cumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes

2	Transversal	Faturação amplificada das horas de trabalho prestadas à Mercedes-Benz AG.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Responsabilidade de preenchimento das folhas de horas a serem debitadas é repartida por cada colaborador; - A equipa de Recursos Humanos revê e consolida todas as horas debitadas; - Limites máximos definidos pelo Grupo para a faturação e monitorização contínua da mesma em relação ao previsto anualmente; - Existência de objetivos acordados com o Grupo e o débito de horas é efetuado de acordo com o progresso realizado; - Existência de um budget anual acordado com o Grupo, que não pode ser ultrapassado sem uma autorização prévia. 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
3	Áreas requisitantes	Áreas de negócio comprarem bens e/ou serviços de forma discricionária no âmbito dos limites para o procedimento das <i>Small Buys</i> (e.g., <i>splitting</i>).	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Monitorização pela direção do processamento adequado e ordenado das compras especiais; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos. No entanto, relativamente às transações específicas de aquisição fora do âmbito de aplicação, as etapas deste processo devem ser aplicadas como orientação e as suas infrações avaliadas de acordo com os requisitos de política de violação de regras; 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
4	Comms	Funcionário da Mercedes-Benz.io exercer influência sobre representante de evento e/ou a oferecer vantagens ao mesmo visando assegurar a participação da empresa no evento em detrimento de outras possíveis candidaturas com vista à obtenção de benefícios ou vantagens indevidas.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Política de Comunicações Externas; 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes

5	Comms	Favorecimento, oferta ou aceitação de vantagens com o intuito de obter influência indevida em organismo público.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - Four-Eyes Principle e Segregação de Funções; - Política sobre Doações e Patrocínios; - Sistema de Gestão de Compliance; - Política interna sobre Lobbying, Contribuições; - Políticas e Donativos a Partidos Políticos; - Canal de denúncias interno e canal de denúncias a nível de Grupo; - Canais de denúncias que permitem não apenas o acesso a trabalhadores, mas também a fornecedores, ex-trabalhadores, etc; - Sistema de Gestão de Compliance; - Limites monetários definidos para a aceitação de ofertas e convites e procedimentos/políticas próprios; - Política de recompensas não monetárias. 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
6	Comms	Favorecimento de colaborador no âmbito da seleção para participação em eventos relevantes para o desenvolvimento profissional.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Limites monetários definidos para a aceitação de ofertas e convites e procedimentos/políticas próprios. 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
7	Finance & Purchasing	Favorecimento, oferta ou recepção de vantagens no âmbito do processo de seleção de fornecedores.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos; - Política orientadora para a seleção eficiente e económica para a aquisição a fornecedores do Grupo ou externos; - Auditorias do Grupo. 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
8	Finance & Purchasing	Excesso deliberado de utilização do contrato, na medida em que um colaborador se aproveita da sua posição profissional para beneficiar de forma indevida da	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções. 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes

		execução excessiva dos contratos.		
9	Finance & Purchasing IT Space Center	Alteração indevida do inventário de imobilizado e/ou do hardware de IT com vista a potenciar situações indetetáveis de subtração ou desvio de ativos físicos ou informáticos.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos; - Auditorias do Grupo; - Existência de contagens físicas regulares. 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
10	Legal	Atribuição ou aceitação de favorecimento e ausência de neutralidade na emissão de pareceres e/ou assinatura de contratos em benefício ou detrimento de interesses particulares.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado para a aprovação e revisão dos contratos; - Política de Assinaturas; - Assinaturas digitais em plataforma do Grupo, onde é possível rastrear quem assinou, datas e horas, etc. - Auditorias do Grupo. 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
11	RH	Favorecimento, oferta ou aceitação de vantagens no âmbito da atribuição de bónus.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Política estruturante de processos para a remuneração transparente e ética; - Política de Padrões Mínimos para Recursos Humanos; - Existe uma proposta inicial para atribuição de bónus, feita pelo manager direto, que é sustentada de acordo com a performance do trabalhador em causa; - Validação final pelo CFO e CEO. 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
12	RH	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de seleção de candidatos.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Parametrização de todo o processo de recrutamento em plataforma dedicada para o efeito; - Existência de três diferentes fases em cada processo de recrutamento, por conseguinte, uma decisão de recrutamento é normalmente validada por 5-6 pessoas diferentes; - Documento estruturante da gestão administrativa de recursos humanos e processamento salarial. 	Medidas Preventivas em Desenvolvimento; sem registo de incidentes

13	RH	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de promoção/revisão salarial de colaborador.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Documento estruturante da gestão administrativa de recursos humanos e processamento salarial; - Existe uma proposta pelo manager, que é posteriormente analisada, validada e calibrada por duas áreas: RH e pelo CFO e CEO; - No âmbito do processo de revisão salarial anual, há ainda a discussão das avaliações que justificam revisão com vista a calibrar e justificar decisões; - Validação final pelo CFO e CEO 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
14	RH	Pagamento indevido a colaborador no âmbito do mecanismo de reembolso de despesas de viagem.	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Política estruturante dos processos reguladores de viagens de colaboradores; - Documento estruturante da gestão administrativa de recursos humanos e processamento salarial; - Validação do pedido de reembolso com mapa de viagens; - Política de Padrões Mínimos para Recursos Humanos; - Procedimento estruturado para declaração de reembolso de despesas. 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
15	RH	Pagamento indevido a colaborador no âmbito do processo de realocação de colaboradores (e.g., realocação em outros países).	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Existência de políticas do Grupo e de guidelines internas para situações de realocação; - Documento estruturante da gestão administrativa de recursos humanos e processamento salarial; - Procedimento estruturado para declaração de reembolso de despesas; - Aprovação adicional pelo CFO consoante os valores envolvidos. 	Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes
16	RH	Pagamento indevido a colaborador no âmbito do mecanismo de "Referral Program - MB.io for Friends".	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Documento estruturante da gestão administrativa de recursos humanos e 	Medidas Preventivas em Desenvolvimento; sem registo de incidentes

			<p>processamento salarial;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programa estruturado de referenciação para recrutamento. 	
17	Compliance	<p>Preenchimento de informação não autêntica na plataforma dedicada ao procedimento de avaliação de terceiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado de avaliação de terceiros automatizado em sistema. No caso de o sistema acusar uma correspondência, é necessária a análise por parte do Grupo, que recebe automaticamente o resultado da pesquisa levada a cabo a nível local; se existir um match, ainda que potencial, o processo fica suspenso até clarificação; - Revisão trimestral automática dos procedimentos integralizados e constantes do sistema; - O procedimento de <i>due diligence</i> é efetuado não apenas por <i>Compliance</i>, como também por Purchasing, aquando do registo de abertura de fornecedor. 	<p>Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes</p>
18	Compliance	<p>Risco de colaborador do departamento de Compliance manipular o processo de gestão de denúncias internas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado/ Política de Comunicação de Irregularidades ao nível local; - O sistema encontra-se desenhado de forma que um utilizador não consiga encerrar ou arquivar o caso sem a validação de outro utilizador; - Impossibilidade de tratamento de qualquer denúncia ficar apenas na autonomia de um utilizador 	<p>Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes</p>
19	Compliance	<p>Risco de colaborador do departamento de Compliance manipular o processo de aceitação e gestão de patrocínios e donativos (e.g., a avaliação inicial dos procedimentos é realizada pelo departamento de Compliance local).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Integridade; - <i>Four-Eyes Principle</i> e Segregação de Funções; - O processo de avaliação de donativos e patrocínios está integrado no sistema estruturado de avaliação de terceiros automatizado em sistema; - Anualmente, é realizada uma avaliação no respetivo sistema de que o patrocínio e/ou donativo foi executado. Caso 	<p>Reforço dos Controlos Preventivos; situação monitorizada e sem registo de incidentes</p>

			<p>não tenha sido executado, há a necessidade de justificação do não uso do valor destinado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preferência por utilização de terceiros que já tenham sido aprovados a nível do Grupo Mercedes; - Revisão trimestral automática dos procedimentos integrados no sistema. - O procedimento de <i>due diligence</i> é efetuado não apenas por <i>Compliance</i>, como também por <i>Purchasing</i>, aquando do registo de abertura de fornecedor 	
--	--	--	---	--

4. Conclusões

As medidas preventivas e corretivas encontram-se maioritariamente implementadas, existindo igualmente situações pontuais em desenvolvimento e ações de reforço/maturação documental (ex. consolidação de evidências, formalização de procedimentos e melhoria de documentação de suporte). Por conseguinte, as medidas permanecem eficazes para o controlo e mitigação dos riscos identificados.

Este exercício de avaliação assume especial relevância, designadamente no que respeita ao controlo da execução do PPR da Mercedes-Benz.io.

A Mercedes-Benz.io mantém um quadro interno de integridade e *compliance* orientado para a prevenção e deteção de riscos de corrupção e infrações conexas, suportado pelos normativos, procedimentos e ações de sensibilização e formação já descritos ao longo do presente relatório.

No período em análise, não foram registados incidentes associados a riscos de corrupção ou infrações conexas, o que é consistente com a eficácia dos controlos implementados. Este resultado reflete o compromisso contínuo com a integridade, a transparência e a ética, bem como o envolvimento de colaboradores e parceiros na identificação e no reporte de potenciais irregularidades.

A execução das medidas previstas no PPR é acompanhada e monitorizada de forma contínua, de modo a assegurar níveis de eficácia compatíveis com a mitigação dos riscos identificados. Para assegurar o alinhamento de toda a estrutura com o PPR e com as respetivas revisões, o progresso das medidas é discutido regularmente com os responsáveis das áreas e com a gestão da empresa.

5. Considerações finais

Nos termos da lei, é assegurada a publicidade do PPR, dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual aos colaboradores da Mercedes-Benz.io, através da *Intranet* e também no *website* institucional, garantindo assim a transparência também junto dos parceiros externos e fornecedores, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.



Reconhecendo a importância da Recomendação n.º 2/2023, emanada pelo MENAC, o PPR, bem como os relatórios de avaliação já elaborados, foram submetidos na Plataforma disponibilizada pelo MENAC. O presente relatório de avaliação anual terá o mesmo tratamento.

Finalmente, dando cumprimento à Recomendação do MENAC (nº9/2024), o presente relatório vai ser assinado pelos Gerentes da Mercedes-Benz.io.

Pela Mercedes-Benz.io